



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

■ Em, 17 de setembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0180 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS** Nos 948, 949, E 950/2021.
- » **EXTRATO / CONTROLADORIA.**
- » **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.**
- » **ERRATAS** Nos 012, 013 E 017/2021 -CRED EDITAL.
- » **RESPOSTA - RECURSO PP 026-2021 - CONECTA.**
- » **RESPOSTA - RECURSO PP 026-2021 - TUX.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 011 - CMAS.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LEI nº 948/2021**

Altera dispositivos da Lei nº 762, de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o parágrafo único, do art. 1º, o *caput* do art. 5º e o *caput* do art. 6º, da Lei Municipal nº 762, de 22 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal estará vinculado ao Departamento de Agricultura Familiar e Economia Solidária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária”. (NR)

...

“Art. 5º Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado, ou do Município, procederão às ações de Vigilância Sanitária”. (NR)

“Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte”. (NR)

Art. 2º O Anexo I, da Lei nº 762, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS	VALORES EM REAL (R\$)
Registro ou renovação anual de estabelecimento que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m ² de área construída – R\$200,00
	Acima de 250m ² e até 500 m ² de área construída – R\$400,00
	Acima de 500m ² de área construída – R\$600,00

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos (por animal)	R\$0,10
Inspeção de abate de Suínos (por animal)	R\$0,10
Inspeção de abate de Aves (por 100 aves)	R\$1,00
Inspeção de abate de Coelhos (por animal)	R\$0,05
Inspeção de abate de Rãs (por animal)	R\$0,05
Inspeção de abate de Ovinos e Caprinos (por animal)	R\$0,07
Inspeção de abate de Equídeos (por animal)	R\$0,10
Inspeção de abate de Avestruz (por animal)	R\$0,10
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres (por animal)	R\$0,10
Inspeção no beneficiamento de pescados (por cada 100 kg)	R\$0,50
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino (por cada 1.000 litros)	R\$1,00
Inspeção de industrialização de leite Caprino (por cada 1.000 litros)	R\$0,50
Inspeção de produtos processados cárneos (por cada 100 kg)	R\$0,50
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinha (por cada 100 dúzias)	R\$1,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 6º, e os arts. 7º, 8º, 14, 18 e 19, todos da Lei nº 762, de 22 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LEI nº 949/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial
por Anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender a despesas com auxílios às crianças em
situação de vulnerabilidade social no Município, na forma das classificações a seguir
indicadas:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC A	FT E.	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 07.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0012.2056 – Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente	33.90.48.00	00	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			50.000,00
TOTAL DA UNIDADE / ÓRGÃO				50.000,00

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FTE.	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA		(R\$)
UNIDADE: 07.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	04.122.002.2003 – Serviços de Consultoria	33.90.35.00	00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 909, de 09 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LEI nº 950/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial
por Anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de
R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para atender a despesas com ações de
manutenção do CAPS e emergenciais de enfrentamento a COVID no âmbito da saúde
pública e da cultura, conforme especificações e classificações a seguir indicadas:

PODER EXECUTIVO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	A	E.	(R\$)
UNIDADE: 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0005.2257– Enfrentamento da Emergência do COVID 19	33.90.39.00	02	10.000,00
		33.90.39.00	14	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			15.000,00
UNIDADE: 05.12 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0005.2047 – Manutenção das Ações do CAPS	31.90.04.00	14	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			5.000,00
	UNIDADE: 06.13 – Fundo Municipal de Cultura	13.392.0007.2258 - Enfrentamento da Emergência da Covid 19 no Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	33.90.36.00	97
		33.90.39.00	97	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE			140.000,00	
TOTAL DAS UNIDADES / PODER				160.000,00

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FTE.	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA		(R\$)
UNIDADE: 05.05 - Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Saúde	33.90.35.00	02	5.000,00
UNIDADE: 05.12 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0005.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde.	33.90.30.00	14	10.000,00
	10.302.0005.2026 – Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	31.90.04.00	14	5.000,00
UNIDADE : 08.08 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	20.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	33.90.30.00	00	70.000,00
UNIDADE : 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	25.752.0021.2044 – Manutenção da Iluminação Pública	33.90.30.00	00	70.000,00
TOTAL DAS UNIDADES / PODER				160.000,00

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 909, de 09 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de setembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL**

EXTRATO DE ADITIVO

II - SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

AO CONTRATO Nº 269/2020 - DISPENSA Nº 109/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182/0001-40

CONTRATADO: MED SEE - COMÉRCIO & SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.020.439/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO
COVID NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID 19, CAUSADA PELO NOVO
CORONAVÍRUS (SRS-COV-20) CONFORME DETERMINAÇÃO DA OMS –
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E O MS – MINISTÉRIO DE SAÚDE, COM
FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020,
DECRETO MUNICIPAL Nº 2667/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 19.549/2020.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS
180(CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 23/08/2021 E PRAZO FINAL
PREVISTO PARA 23/02/2022 E FICA ADITIVADO O CONTRATO NO VALOR R\$
36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - n.º 032/2021 - SRP

Será realizado no dia 30/09/2021 às 09h, **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM, OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de kits de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 e Art. 9º da Lei nº 10.520/02. Informações, das 08h às 12h. www.conceicaodocoite.ba.gov.br ou Email: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. 17/09/2021. Livia Martins Carneiro – Pregoeira Oficial.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

No Edital do Credenciamento nº 012/2021. **ONDE SE LÊ:** “Elemento de despesa 3.3.90.30.00”. **LEIA-SE:** “Elemento de despesa 3.3.90.39.00”. **ONDE SE LÊ:** “Prazo de vigência: 12 (doze) meses”. **LEIA-SE:** “Prazo de vigência: Até 31/12/2021”. Conceição do Coité, Bahia. 17/09/2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

No Edital do Credenciamento nº 014/2021. **ONDE SE LÊ:** “Fonte de recurso 000”. **LEIA-SE:** “Fonte de recurso 001”. **ONDE SE LÊ:** “Prazo de vigência: 12 (doze) meses”. **LEIA-SE:** “Prazo de vigência: Até 31/12/2021”. Conceição do Coité, Bahia. 17/09/2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

No Edital do Credenciamento nº 017/2021. **ONDE SE LÊ:** “Elemento de despesa 3.3.90.30.00”. **LEIA-SE:** “Elemento de despesa 3.3.90.39.00”. **ONDE SE LÊ:** “Valor total estimado R\$ 653.869,63 (Seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)”. **LEIA-SE:** “Valor total estimado R\$ 653.904,60 (Seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos)”.
Conceição do Coité, Bahia. 17/09/2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna público a decisão sobre o Recurso interposto pela empresa CONECTA TELECOM LTDA ME, CNPJ: 21.303.802/0001-40. A pregoeira, nos termos da legislação vigente, decide sobre admissibilidade, por CONHECER do Recurso. E a autoridade competente, o Secretário de Administração, com o suporte técnico da Procuradoria Jurídica do Município, ao analisar o mérito, decide NEGAR-LHE provimento. 17/09/2021. Conceição do Coité, BA. Lívia Martins Carneiro – Pregoeira e Ariel Cerqueira Ramos – Secretário de Administração e Planejamento.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna público a decisão sobre o Recurso interposto pela empresa TUX NET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 07.652.235/0001-07. A pregoeira, nos termos da legislação vigente, decide sobre admissibilidade, por CONHECER do Recurso. E a autoridade competente, o Secretário de Administração, com o suporte técnico da Procuradoria Jurídica do Município, ao analisar o mérito, decide NEGAR-LHE provimento. 17/09/2021. Conceição do Coité, BA. Livia Martins Carneiro – Pregoeira e Ariel Cerqueira Ramos – Secretário de Administração e Planejamento.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº011
17 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, que se realizará no dia **22 de Setembro de 2021, quarta-feira, às 14:00hs**, de maneira **presencial**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Castro Alves, nº 172, neste município. A participação à reunião é aberta a todos os munícipes e poderá ser previamente solicitada mediante mensagem pelo WhatsApp (75) 9 9916-2154.

Art. 2º A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- II. Apreciação e Votação do Plano Municipal de Assistência Social;
- III. Avaliação da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Esclarecimentos a respeito do Programa Primeira Infância no SUAS – PIS;
- III. O que ocorrer mediante a realização da mesma;

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,
Conceição do Coité, 17 de Setembro de 2021.

Vanusa Silva de Oliveira
Presidente do CMAS

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário